



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA
CNPJ/MF. Nº 01.612.534/0001 - 31

Av. Benjamin Constant, 507 - Centro - IAPAXI 98340-1065 - CEP. 65.233-000

Nº 006/2005 DE 22 DE MARÇO DE 2005

QUE INSTITUI E REGULAMENTA A
CONCESSÃO DE DIÁRIA DE
DESLOCAMENTO DE AGENTES
POLÍTICOS E SERVIDORES
PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACURITUBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o Poder Executivo a "Diária de Deslocamento", que terá caráter indenizatório e será concedida, quando necessário, ao Prefeito, Secretários e aos detentores de cargos de provimento em comissão e ao provimento efetivo na forma seguinte:

Nº	CARGO	DENTRO DO ESTADO	FORA DO ESTADO
01	Prefeito Municipal	R\$ 200,00	R\$ 300,00
02	Secretários e Assessores	R\$ 70,00 na Baixada	R\$ 150,00 na Capital
03	Demais Servidores	R\$ 60,00 na Baixada	R\$ 100,00 na Capital

Art. 2º - Só poderá ser concedida diária quando houver real necessidade e quando efetivamente estiver a pessoa beneficiada representando o município ou serviço do município.

Art. 3º - A concessão de diárias só poderá ser efetivada através de Portaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E
CINCO